



# Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

## Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 02 de fevereiro de 2016.

### PARECER

#### RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, o **Projeto de Lei nº 7197/2016**, de autoria da Mesa Diretora 2016/2016, que altera a Lei Municipal nº 5.411/2013 que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre, cria e extingue cargos e institui as escalas de vencimentos básicos.

A relatora da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, consoante o disposto no art. 68 e parágrafos do Regimento Interno, é competente para manifestar-se quanto à estrutura da administração direta e indireta, o que inclui o tema dos servidores públicos.

O Projeto de Lei em análise tem a finalidade de adequar as gratificações das comissões, propondo um adicional ao membro Presidente da Comissão de Licitações, uma vez que acumula a função de Pregoeiro, sendo responsável por atividades de maior responsabilidade tanto na fase interna como na fase externa dos processos licitatórios, ainda é acumulada a responsabilidade de Gestor do Setor de Compras e Licitações. Também extingue o cargo efetivo de Secretário Geral, com sua vacância, por se tratar de uma carreira com característica de cargo em comissão, devido à natureza de direção.

Ademais, a matéria de fundo versada no projeto diz respeito ao funcionamento interno da Casa:

*“Art. 39. Compete à Câmara, fundamentalmente:*

*(...)*

*I - legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município;”*

*(...)*

*Art. 40. Compete privativamente à Câmara, entre outros itens:*

*(...)*

*III - dispor sobre a criação, transformação ou extinção de cargo e função públicos de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, respeitado o regime jurídico único dos servidores municipais e os parâmetros da lei de diretrizes orçamentárias.*

O departamento jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer favorável ao Projeto de Lei em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

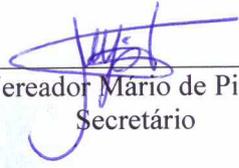
## CONCLUSÃO:

A relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 7197/2016.

  
\_\_\_\_\_  
Vereadora Dulcinéia Maria da Costa  
Relatora

## **Acompanham o voto da Relatoria:**

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Gilberto Barreiro  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Mário de Pinho  
Secretário